

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.926.231,28 (Dezenove Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	500.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339033	167.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	100.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	339031	250.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339014	70.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339033	80.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	1.637.895,00
161011212201254668 - SEDUC	0101	339039	416.400,00
161011212201254668 - SEDUC	0101	339092	92.832,53
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	507.615,21
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051	822.318,71
161011212212821955 - SEDUC	0106	449051	1.208.137,77
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	2.063.046,40
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	127.897,93
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092	90.868,09
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	2.702.779,37
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	450.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	339005	1.091.393,58
161011236112554963 - SEDUC	0143	339008	86.790,66
161011236112554963 - SEDUC	0143	339039	3.540.597,21
161011236212554964 - SEDUC	0143	339005	335.234,16
161011236212554964 - SEDUC	0143	339008	123.720,72
161011236212554964 - SEDUC	0143	339039	1.232.565,94
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	829.138,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339030	608.210,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	400.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339047	391.790,00
		TOTAL	19.926.231,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724211942787 - SEEL	0101	335041	20.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339031	20.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339033	20.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339039	10.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	335041	100.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	335092	42.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	339030	10.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	339039	15.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339014	50.000,00

081012781211942786 - SEEL	0101	339031	50.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339039	50.000,00
081012781211942786 - SEEL	0145	339039	50.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339014	10.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	300.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339039	20.000,00
081012781211942788 - SEEL	0145	339032	50.000,00
081012781211942788 - SEEL	0145	339033	50.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339030	50.000,00
081012781211942789 - SEEL	0145	339039	100.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339014	25.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339030	100.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339033	105.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339036	50.500,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339039	169.500,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	339039	110.476,85
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	2.993.654,28
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	2.702.779,37
161011212812016212 - SEDUC	0101	339092	70.374,53
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	144.146,21
161011224412816221 - SEDUC	0101	339014	35.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339030	30.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339033	20.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339036	30.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	75.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339014	20.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339030	12.011,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	1.208.137,77
161011236112554963 - SEDUC	0101	339030	998.095,05
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	2.748.609,43
161011236112554963 - SEDUC	0143	319016	1.970.172,02
161011236212554964 - SEDUC	0101	339020	200.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	789.799,95
161011236212554964 - SEDUC	0143	319016	1.691.520,82
161011236212556217 - SEDUC	0101	339014	35.000,00
161011236212556217 - SEDUC	0101	339030	47.770,00
161011236212556217 - SEDUC	0101	339033	28.874,00
161011236212556217 - SEDUC	0101	339036	29.814,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339014	52.408,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339030	25.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339033	30.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339036	46.500,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339039	84.950,00
742011212201254534 - UEPA	0101	339030	608.210,00
742011212201254534 - UEPA	0101	339039	391.790,00
742011212212581908 - UEPA	0101	449039	780.252,00
742011233112016004 - UEPA	0101	339039	400.000,00
742011236412581951 - UEPA	0101	449051	48.886,00
		TOTAL	19.926.231,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
autorizar IVANISE COELHO GASPARIM, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 16 de julho de 2009, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ANA ELIZABETH BITTENCOURT DE ALMEIDA, Secretária-Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
autorizar a TEN CEL QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, a viajar para Buenos Aires-Argentina, no período de 1º a 15 de julho de 2009, em gozo de férias regulamentares.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, a viajar para Buenos Aires-Argentina, no período de 1º a 15 de julho de 2009, em gozo de férias regulamentares.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 20 de julho de 2009, as férias concedidas através do DECRETO datado de 29 de junho de 2009 a RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 14 de julho de 2009, as férias concedidas através do DECRETO datado de 1º de junho de 2009, republicado no Diário Oficial do Estado nº 31450, de 30 de junho de 2009, a IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador-Geral do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETODE 20 DE JULHO DE 2009.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 693 – GAB, datado de 29 de junho de 2009, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-84 e C-102 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2009/242340,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do Art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente DECRETO, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV.
CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA
ANELENA DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
ALBA CLERE DE MORAES PINTO
CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO
ARLENE RAYOL DO NASCIMENTO
PEDRO EVALDO COUTINHO
ROSANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
MARCIA CRISTINA PEREIRA ANDRE
CARGO: TÉCNICO DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
ANTONIO HUMBERTO ALVES ARRAES
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO,20 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 693 - GAB,